



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E
FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- UPA 24 HS.

DATA: 06.07.15

ABERT: 21.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



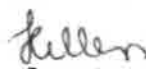
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 13/2015

Coronel Vivida, 06 de maio de 2015.

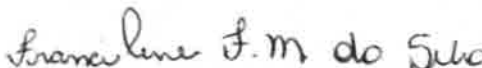
DE: Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA 24H

Protocolo Interno n. <u>96 / 15</u>
Em <u>17</u> / <u>junho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

PARA: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Presidente da Comissão de Licitação

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas-UPA 24 Hs. Pelo prazo de um ano, a contar pela data de 30/07/2015.
Segue em anexo as demais especificações:

Sem mais a declarar,


Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora da UPA


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE
01	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOCO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MINIMO DE 750 GR.	3.176
02	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.	2.100
03	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, conforme descrito abaixo. Peso dos salgados/doces 200 gramas. 3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano. 3.1 Tipos de lanche: a) Pela manhã: sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.	13.498



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) Pela tarde: Doce ou salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de coco, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grostoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui
OBS: não incluir cuca no cardápio

c) Pela noite: sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

Francilene J.M. do Silve

Francilene J. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

Liliane Guarrezi Fontana
Liliane Guarrezi Fontana
Diretor Dpto Saude
D 5078 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 801/2015

Coronel Vivida, 06 de maio de 2015.

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Alimentação para a equipe que atua na UPA 24 horas, em regime de plantão de 12 horas. E pacientes que estiverem internados, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3.176,00	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAÇÃO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS, OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA, CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE, ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL. PESO MINIMO 750GR	1,00	3.176,00
2	2.100,00	UN	3040	REFEICAÇÃO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAÇÃO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR	1,00	2.100,00
3	13.498,00	UN	3041	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1,00	13.498,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						18.774,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

3. Local de entrega: Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24 horas

4. Prazo de execução: Imediato

5. Dotação orçamentária:

Anexo 03 - Despesa Orçamentária											
Orgão/Indicador	Unidade	Código							Categ	Fonte	Cod desp
001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	6	339030079900	496	3089
				0	9			2			

Francilene F. M. da Silva

Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

Liliane Gusmão Fontinele

Liliane Gusmão Fontinele
Diretor Dpto. Saúde
D 5078 de 02/01/2013

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Carimbo			
Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno

Ordem das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Assinatura

Ordenador das despesas

Assinador

[Imprimir](#)



Orçamento de alimentação para UPA

De: **Thierla Orsi** (thierla.nutri@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 9 de junho de 2015 13:44:51

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

ORÇAMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES E PACIENTES DA
UPA.docx (20.4 KB)

Bom dia Dinara, segue anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Se possível, quando pronto, encaminhar o edital nesse e-mail.

Obrigada

Att,

Thierla Orsi

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: segunda-feira, 8 de junho de 2015 15:27:07

Para: thierla.nutri@hotmail.com (thierla.nutri@hotmail.com)

1 anexo

ORÇAMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES E PACIENTES DA
UPA.docx (21.9 KB)

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

PR

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-

Fone (46) 3232-8300

ORÇAMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES E PACIENTES DA UPA

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3.176	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJÃO, ARROZ, GUARNIÇÃO (MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA), CARNE (FRANGO, GADO, SUÍNIO, PEIXE), PREPARADAS COMO SEGUIR: ASSADAS, GRILLADAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA, FRITA, POLENTA, FRITA OU MANDIOCA, FRITA), REFOGADO (MORANGA, CEBOLITA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA-INGLÊSA, DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS, SALADA ALFACE, AÇÉLGA, ALMEIRÃO, RUCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE, ACONDICIONADO EM LAMB. INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, PESO MÍNIMO 750GR.	15,00	
2	2.100	UN	3040	REFEIÇÃO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, TIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, HEPÁTICA, LÍQUIDA RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, COMPOSTA POR: FEIJÃO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS), GUARNIÇÃO (MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUÍNIO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO; SALADA DE ALFACE, RUCULA, AÇÉLGA, ALMEIRÃO, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL COM PESO MÍNIMO DE 750 GR.	15,00	
3	13.498	UN	3041	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCEIS OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	8,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO						

1 Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs – UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs – UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida

restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.

3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs – UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.

3.1 Tipos de lanche:

a) **Pela manhã:** sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduíche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduíche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

b) **Pela tarde:** Doce ou salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduíche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduíche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de coco, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, costoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio

c) **Pela noite:** sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduíche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduíche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.



ORÇAMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES E PACIENTES DA UPA

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3.176	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJÃO, ARROZ, GUARNIÇÃO (MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUIR: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS: OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RUCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE, ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL. PESO MÍNIMO 750GR	19.90	
2	2.100	UN	3040	REFEIÇÃO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, HEPÁTICA, LÍQUIDA RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: FEIJÃO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS), GUARNIÇÃO (MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRÃO, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL COM PESO MÍNIMO DE 750 GR.	22.90	
3	13.498	UN	3041	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	19.90	
TOTAL GERAL ESTIMADO						

1. Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.

3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA, em



horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.

3.1 Tipos de lanche:

a) Pela manhã: sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

b) Pela tarde: Doce ou salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de coco, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grostoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio

c) Pela noite: sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2015.

Razão social:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: 3231-1738

20.422.582/0001-01
RESTAURANTE
COMIDA BOA LTDA.
André Muneretto. Adm.

ORÇAMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES E PACIENTES DA UPA

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3.176	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE. PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL. PESO MINIMO 750GR	16,00	50.816,00
2	2.100	UN	3040	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE. BRANDA. HIPOSSODICA. HIPO GORDUROSA. DIABETES. INSUFICIENCIA RENAL CRONICA. HEPATICA. LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO. SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.	16,00	33.600,00
3	13.498	UN	3041	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	9,00	121.482,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						

1 Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.

3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em

horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.

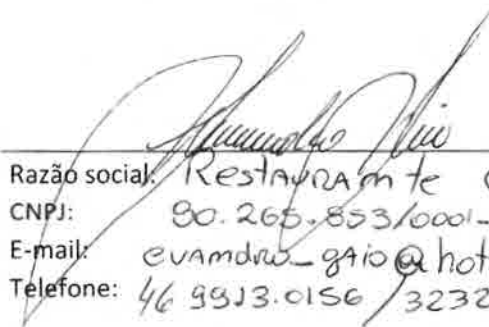
3.1 Tipos de lanche:

a) **Pela manhã:** sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

b) **Pela tarde:** Doce ou salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de coco, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grostoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio

c) **Pela noite:** sempre salgado E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2015.


Razão social: Restaurante GATO Ltda
CNPJ: 00.265.853/0001-94
E-mail: evandro_gato@hotmail.com
Telefone: 46 9913.0156 / 3232.1018

MAPA COMPARATIVO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES E PACIENTES DA UPA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Restaurante Comida Boa LTDA		Restaurante Gaio LTDA		Pimenta e Cereja culinária Personalizada LTDA		MÉDIA	
				VL UNIT. R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNL. R\$	TOTAL R\$
1	3.176	UN	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOCO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ,GUARNICAO (MACARRAO,PANQUECA,LASANHA,CANELONE,NHOQUE,BATATA,POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA,MANDIOCA) CARNE: FRANGO,GADO,SUINO,PEIXE, PREPARADAS COMO SEQUE: ASSADAS,GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA,POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA,BROCOLIS,COUVE-FLO,COUVE,ABOBRINHA,BATATA INGLESA OU DOCE,REPOLHO,LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE,ACELGA,ALMEIRAO,RUCULA,AGRIAO, TOMATE,REPOLHO VERDE,REPOLHO ROXO,PEPINO,CEBOLA EM CONSERVA,VAGEM,CENOURA,BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL. PESO MINIMO 750GR	19,90	63.202,40	16,00	50.816,00	15,00	47.640,00	16,97	53.896,72
2	2.100	UN	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA.COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA,POLENTA,CANJIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO,GADO,SUINO,PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE,RUCULA,ACELGA,ALMEIRAO,AGRIAO,TOMATE, REPOLHO VERDE,REPOLHO ROXO,PEPINO,CEBOLA EM CONSERVA,VAGEM,CENOURA,BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.	22,90	48.090,00	16,00	33.600,00	15,00	31.500,00	17,97	37.737,00
3	13.498	UN	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	19,90	268.610,20	9,00	121.482,00	8,00	107.984,00	12,30	166.025,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:										257.659,12	

CORONEL VIVIDA, 17 DE JUNHO DE 2015

Dinara Mazzucatto





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 445/2015

PROTOCOLO Nº 96/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 013/2015, expedido pela Sra. Francilene Fátima Marcondes da Silva, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 93/2015

PROTOCOLO Nº 96/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	3079

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 256/2015

PROTOCOLO nº 96/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

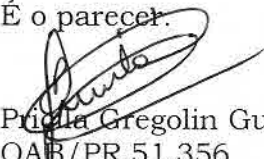
24 de junho de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 93/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 94/2015

PROTOCOLO Nº 96/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.06.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xx h xx min do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é diariamente, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado**

deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	3079

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	3.176	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MINIMO DE 750 GR.	16,00	50.816,00

1.1 Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
02	2.100	UN	3040	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.	16,00	33.600,00

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs – UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
03	13.498	UN	3041	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, conforme descrito abaixo. Peso dos salgados/doces 200 gramas.	8,00	107.984,00

3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.

3.2 Tipos de lanche:

a) Pela manhã: sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

b) Pela tarde: Doce ou salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de coco, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grostoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

c) Pela noite: sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssago, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	3079

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5 O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.7 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº XX/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 257/2015

Protocolo nº 96/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs.

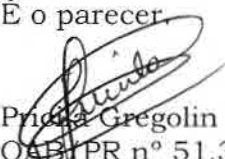
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de junho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 466/2015

PROTOCOLO Nº 96/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.06.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

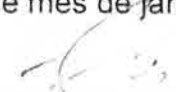
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

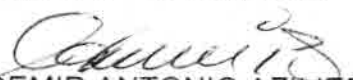
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATAÇÃO e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Poli Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos). O presente contrato passa por seu valor total de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informativa e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.300.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00.303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alhino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zieli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- A alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zieli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SUMULA: Homologação inscrição de candidato albino relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inês Wiltan Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 211/2014, no uso de suas atribuições legais e com base no item 5.32 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato albino relacionado considerado após a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1-PROFSSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Altair Paula Gomes	009.007.754-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altair Guimarães Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

Inês Wiltan Mendes

Presidente da Comissão Permanente de

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, em seu cargo 24, acres 1º inciso II. RESOLVE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.180-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, nos autos de licitação, deverá, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, ouvir servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu cargo 24, acres 1º inciso II. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	072.871.799-20	1.947.749-0PR
Ademir Antonio Aziliero	Membro Suplente	061.052.719-20	1.947.749-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.180-18	1.978.961-4PR
Gilberto Gregatti	Membro Efetivo	041.348.449-10	6.213.923-9PR
Isabel Roberto Schmidt	Membro Efetivo	050.665.368-47	6.407.675-8PR
Isabel Roberto Schmidt	Secretaria	041.924.425-40	109.7207-3PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-38	6.961.741-9PR
Sidnei Gregatti	Membro Suplente	017.882.048-23	5.717.872-6PR
Silviana Cava	Membro Suplente	054.168.069-23	5.487.426-6PR

Art. 2º DECLEAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para editar editais, atos e ofícios decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao rito do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ISABEL ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.665.368-47, para desempenhar a função de Pregoeiro de licitação FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.180-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio a licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, nos autos de licitação, deverá, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, ouvir servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

DE Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar sup

plemento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/RNDUC/CD nº 038/2009; Resolução/CD/PNDE nº 25 de 04 de julh

de 2012, Resolução/CD/PNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", nos termos e condi

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastrament

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h30min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Inf

mações (461-3243-130). Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARIAS DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li

citação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornévil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cnd/120241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores;

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.695.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.182,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.534.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapiski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.672-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Atualizado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP Brasil - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná para a finalidade de autenticação de
documentos, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
cálculo do tempo, informe o
código ao lado no site

22223054

<http://www.op.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

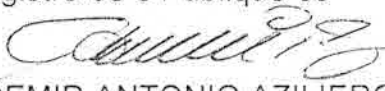
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014.
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEQUENTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nono (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.088/0001-29.
LETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente em referência contratada para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção das equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Von Bertschold, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.726.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representado legalmente por Thiergo Uggioni Cnietti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, em fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se em percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centavos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o novo valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPM:	CPM:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.063/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato nº 3.997/2010, de 16/11/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, não há lote 01, 02, 03 e 04. R\$ 7.093,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e a critério das mesmas. RESUMO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento: 03-02- Fundo Municipal de Saúde: 1.030.000,15. 2.008.000- Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 1.030.000,15. 2.010.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.39.00. 00-303. Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015. PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejará D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejará D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bertolini Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal de AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comitê eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4- A alteração do Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejará D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bertolini Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 01/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Isonete Wilian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 211/2014, na uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolveu:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerando apto a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL E PROFISSIONAL			
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0104	Alvaro Fausto Aguiar	009.907.398-83

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Isonete Wilian Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 02 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 26, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes entidades:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Linea Desirée Pinheiro	Presidente	026.289.005-03	5.503.356-8
Ylana Marcelina	Membro	060.474.085-72	9.115.712-2
Clay de Fátima Magalhães	Membro	757.878.729-00	6.173.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.180-18, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, a quem se autoriza a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes entidades:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriane Aparecida Aziliero	Presidente	472.871.795-30	3.534.740-09R
Douglas Christian Strazzopoli	Membro Titular	1541.032.719-06	18.507.761-09R
Fernando de Quadros Abatti	Membro Titular	044.850.180-18	18.178.361-09R
Glennia Grasselli	Membro Titular	044.728.440-16	19.715.923-59R
Lea Wiltony Schmitt	Membro Titular	050.368.368-47	8.407.875-59R
Helena Desirée de Rosa	Suplente	058.813.420-40	10.073.067-39R
Franciele Fátima Macedonê da Silva	Membro Suplente	042.744.399-38	18.981.742-89R
Silene Chaves	Membro Suplente	011.882.242-23	13.779.871-59R
Elisavani Costa	Membro Suplente	054.188.062-33	15.267.420-59R

Art. 2º DESIGNAR para atuar como ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, autos e outros documentos de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros titulares durante os sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.685.269-47, para desempenhar a função de suplente de Proponente do Edital FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.180-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A suplente exercerá a função de Proponente nos autos da licitação, devendo lhe constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 4º A proponente, a quem se autoriza a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Conselheiro - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte ao fornecimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo chamamento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações (48)-3245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
ISMAEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CAJ15274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,85
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.555/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalimira Poletta	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristiano Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Diaspiski	Membro Efetivo	041.348.448-16	9.213.923-9/PR
Isma Roberto Schmidt	Membro Efetivo	050.669.388-47	8.407.675-9/PR
Hellen Davarine de Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Francielle Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisaili	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Sérvio Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

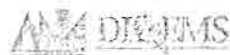
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pedro ICP-Brasil - AAMSP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de acordo com a legislação desta
documentação, ilizável que visualizade através do site.



Para consultar e autenticar a validade do
certificado, informe o
código ao lado na site
32227034

<http://aamsp.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17 h 00 min do dia 20/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 21/07/2015.

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 21 de julho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 20/07/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é diariamente, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado**

deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "F", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	3079

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	3.176	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MINIMO DE 750 GR.	16,00	50.816,00

1.1 Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

[Assinatura]





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
02	2.100	UN	3040	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTE, CANJIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.	16,00	33.600,00

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
03	13.498	UN	3041	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, conforme descrito abaixo. Peso dos salgados/doces 200 gramas.	8,00	107.984,00

3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.

3.2 Tipos de lanche:

a) Pela manhã: sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, cheddar) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

b) Pela tarde: Doce ou salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, cheddar) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de carne, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grostoli, Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio

18





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

c) **Pela noite:** sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de frango, sfiha de carne, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 68/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 68/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 68/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 68/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3089
06/01	Fundo Municipal de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	000	3079

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 68/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 As refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. As refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da UPA 24 hs, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 As refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5 O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.7 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



forneecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 68/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 192.400,00. PRAZO DE ENTREGA: diariamente. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

54924/2015

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 68/2015 -
LANCHES E REFEIÇÕES UPA 24 HORAS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

06/07/2015 08:44

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE P Presencial nº 68-2015 -
Lanches e refeições UPA 24 horas.pdf
75,24 KB

Data de publicação



07/07/2015 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

06/07/15
08:48Nº da Edição do
Diário: 9487Histórico

TRANSERVAÇÃO REALIZADA

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0887

Página 60/168



PORTARIA Nº. 079/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 32.495;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% (treze por cento) ao Servidor EDSON DAMACENO CARNEIRO, em virtude do mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2410/2012, sendo que o pagamento será a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de JULHO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2015

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/07/2015, às 9hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., realizará abertura de CHAMADA PÚBLICA, a qual tem por objeto a: "Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Clevelândia à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", FAIXA 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br, 06 de julho de 2015. José Murilo Maia Grevetti, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 192.400,00. PRAZO DE ENTREGA: diariamente. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 06 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

Foram elaboradas planilhas de custos para os lotes do referido pregão e após análise da planilha e parecer jurídico, decidimos desclassificar do lote nº 02 a proposta da empresa MANASSES GONCALVES DE MENEZES com o valor mensal de R\$ 1.475,00 e total de R\$ 17.700,00 e desclassificar a proposta da empresa M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI - ME com o valor mensal de R\$ 1.483,33 e total de R\$ 17.800,00. Após análise da planilha e parecer jurídico, decidimos desclassificar do lote nº 03 a proposta da empresa M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI - ME com o valor mensal de R\$ 1.666,00 e total de R\$ 19.992,00 e a proposta da empresa MANASSES GONCALVES DE MENEZES com o valor mensal de R\$ 2.000,00 e total de R\$ 24.000,00. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso a qualquer das proponentes, caso se sinta prejudicada. Coronel Vívda, 03 de julho de 2015. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro. Ademir Antonio Azilero, Gilvane Drapski e Hellen D. da Rosa, Equipe de Apoio.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3413/2015

SÚMULA: Decreta Estabilidade Funcionários Concursados.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal nº 073/1994.

DECRETA:

Art.1º-Fica assegurada a Estabilidade dos Funcionários nomeados mediante CONCURSO PÚBLICO e, que completaram três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:

NOME	RG	DATA ADMISSÃO
PATRICIA LAIANE MANICA	10.100.838-0	01/07/2012
RONALDO THIBES	5.198.306-8	02/07/2012
TATIELE ROMANSKI	9.974.624-6	03/07/2012
CÉLIO OLÍVIO PERES	4.902.069-4	04/07/2012

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2722/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme segue:

Servidor: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Função: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$: 246,30 = R\$: 246,30

Data: 03/07/2015

Justificativa: Translado da equipe da SEED participantes do I Seminário dos Municípios integrados realizados nos dias 02 e 03 em Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2723/2015

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Avaliação de Lixeiras-Pregão Presencial nº 033/2015, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VIII do Art. 68 de Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º-Designar Comissão Especial de Avaliação de Lixeiras container, carro margarina e lixeira a serem adquiridas através do Pregão Presencial nº 033/2015, conforme especificações dos itens constantes no Lote I, composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE

LUIZ CARLOS FRETTA

AMARILDO GODIN DALMAS

Art.2º-A Comissão atuará sob a presidência do primeiro nomeado.

Art.3º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIÁRIO DE PACIENTES PARA A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC. (EC29/00-15%) - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMISSION: 02/07/2015

ABERTURA: 17/07/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.011.816,00 (Um milhão, onze mil, oitocentos e dezesseis reais).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendendev/> - email: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 02 de julho de 2015.

MARIO FRANCISCO MIRANDA

Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 07 JULHO DE 2015 ATÉ 17 DE JULHO DE 2015.

R\$ 168,00 - 54625/2015

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2015 - M.C.A.

Objeto: aquisição de equipamentos (caçamba estacionária, elevador de carga e balança eletrônica) para o Centro de Triagem de Materiais Recicláveis - CETRICA - referente plano de aplicação do Convênio n. 0557/2011 - Funasa. Valor estimado R\$55.274,00. Abertura dia 20/07/2015 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 03/07/2015. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 54985/2015

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2015

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/07/2015, às 9hs, na Sala de Licitações; sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., realizará abertura de CHAMADA PÚBLICA, a qual tem por objeto a: "Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Clevelândia à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", FAIXA 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município. OBS. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 06 de julho de 2015. José Murilo Maia Greveti Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 144,00 - 55049/2015

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº 067/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 22 de julho de 2015 às 14:00 horas

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de julho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 55233/2015

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 066/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de cobertor para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 23 de julho de 2015 às 09:00 horas

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de julho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 55046/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 IIS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 192.400,00. **PRazo DE ENTREGA:** diariamente. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 20 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (045) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 54924/2015

Doutor Ulysses

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014, HOMOLOGADA EM 03/07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031.659.169-69.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 01/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 02 de julho de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Contratante

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Brasilio de Matos - Contratada

R\$ 216,00 - 55232/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014, HOMOLOGADA EM 05/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

BOARD & BOARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na travessa Souza, 176, bairro centro, município de Céu Azul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.519.064/0001-78 neste ato representada pelo Senhor JOSIEL BOARD, brasileiro, Cédula de Identidade RG n. 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob n. 581.305.279-87.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do tomada de Preços 02/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas.



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2015 14:32
Para: 'andremunaretto@hotmail.com'
Assunto: aviso de licitação PP 68/2015 Lanches e refeições UPA 24 horas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 68-2015 Refeições e Lanches UPA 24 hs.pdf

Segue em anexo edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2015 14:31
Para: evandro_gaio@hotmail.com
Assunto: Aviso de licitação PP 68/2015 Lanches e refeições UPA 24 horas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 68-2015 Refeições e Lanches UPA 24 hs.pdf

Segue em anexo edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2015 14:27
Para: 'thierla.nutri@hotmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 68/2015 - lanches e refeições UPA 24 horas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 68-2015 Refeições e Lanches UPA 24 hs.pdf

Segue anexo o edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Diariamente.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Realizado em 06.07.15
Thomaz

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 09:38
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS
Anexos: 68. Edital - Mural Pg Pr nº 68-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

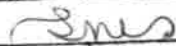
PRAZO DE ENTREGA: Diariamente.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

06/07/15 a 21/07/15


FUNCIONÁRIO



MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 22.500.598/0001-10



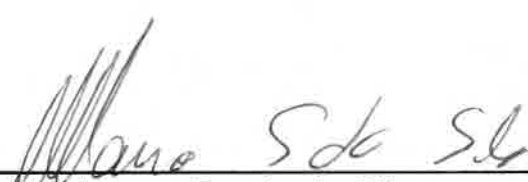
PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2015.

Pregão Presencial nº 68/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.500.598/0001-10, com sua sede Rua Sete de Setembro, 110, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Mauro Sergio da Silva
CPF: 021.480.849-7
RG: 6.907.774-9 SSP/PR









MAURO SERGIO DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1976, empresário, inscrito no CPF sob o número 021.480.849-17 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 6.907.774-9, expedida pela SSP/PR, residente domiciliado à Rua das Américas, 675, Líder, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **MAURO S. DA SILVA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 110, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional dividido em 78.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 16:19 SOB Nº 41600372573.
PROTOCOLO: 152345388 DE 21/05/2015. NIRE: 41600372573.
MAURO S. DA SILVA EIRELIME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015



Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MAURO SERGIO DA SILVA	78.800	78.800,00
TOTAIS	78.800	78.800,00

Totalizando 78.800 quotas, no valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo primeiro - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

- O sócio **MAURO SERGIO DA SILVA** integraliza neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional destes pais.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **5611/2-03 Lanchonete, casa de chá, de suco e similares e 4729/6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 18 de maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **Sr. Mauro Sergio da Silva** com os poderes e atribuições de Administrador,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 16:19 SOB Nº 41600372573.
PROTOCOLO: 152345388 DE 21/05/2015. NIRE: 41600372573.
MAURO S. DA SILVA EIRELIME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 16:19 SOB Nº 41600372573.
PROTOCOLO: 152345388 DE 21/05/2015. NIRE: 41600372573.
MAURO S. DA SILVA EIRELIME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 16:19 SOB Nº 41600372573.
PROTOCOLO: 152345388 DE 21/05/2015. NIRE: 41600372573.
MAURO S. DA SILVA EIRELIME

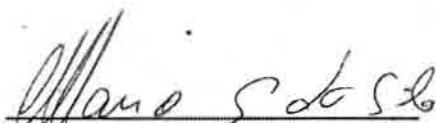


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Coronel Vivida para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) vias, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

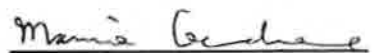
Coronel Vivida, 20 de Maio de 2015.


Mauro Sergio da Silva

TABELIONATO KESSLER

TESTEMUNHAS:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 16:19 SOB Nº 41600372573.
PROTOCOLO: 152345388 DE 21/05/2015. NIRE: 41600372573.
MAURO S. DA SILVA EIRELIME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015



Selo Digital nº GQOU6.gz08g.8qMpj, Controle: cFx7j.00rs. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de MAURO SERGIO DA SILVA, do que dou fé. *0002* 548142* Coronel Vivida-Paraná, 21 de maio de 2015 da Verdade

Em Teste

João Roque Kessler, Tabelião



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 16:19 SOB Nº
41600372573.
PROTOCOLO: 152345388 DE 21/05/2015. NIRE: 41600372573.
MAURO S. DA SILVA EIRELIME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015



MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 22.500.598/0001-10

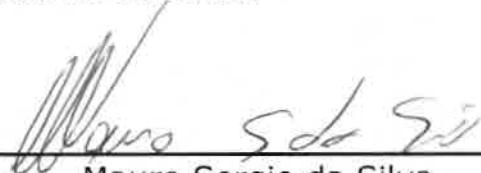


PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 22.500.598/0001-10, sediada Rua Sete de Setembro, 110, Centro, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2015.



Mauro Sergio da Silva
CPF: 021.480.849-7
RG: 6.907.774-9 SSP/PR



MERCADO SÃO CRISTOVÃO
OVIDIO GAMBIM-ME
AV VERADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR
07.882.240/0001-06
FONE 46-3232-1498



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

Pregão Presencial nº 68/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa OVIDIO GAMBIM - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06, com sua sede na Av: Verador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida -PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


OVIDIO GAMBIM
PROPRIETÁRIO

CPF 627.457.949-49 RG 3525636-9 SSP/PR











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OVIDIO GAMBIM - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0596010-5	CNPJ 07.882.240/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/03/2006	Data de Início de Atividade 09/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. VEREADOR ORLANDO FERRI, 530, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA (GLP)			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/06/2012 Número: 20124092853 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OVIDIO GAMBIM Identidade: 35256369,SSP/PR CPF: 627.457.949-49 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

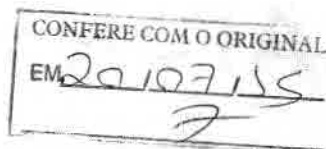
CORONEL VIVIDA - PR, 20 de julho de 2015

15/464350-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1964	IDENTIDADE número 3.525.636-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5247-7/00 5232-9/00 5249-3/07 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-03-2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO GAMBIM		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07-03-2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira
RG 1.141.152-PR

09/03/06

OVIDIO GAMBIM

0521715

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2006
SOB NÚMERO: 41105960105
Protocolo: 06/085335-2

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO III

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110596010-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1964	IDENTIDADE número 3.525.636-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERREI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXC. NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERREI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4744-0/99 4784-9/00 4781-4/00 4789-0/02 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.882.240/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante/assistentelgerente) OVIDIO GAMBIM - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26-11-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/07/15	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.

Mari Lazzari
RG 4.359.742-B
RELATOBA

28 NOV. 2009

AUTENTICAÇÃO

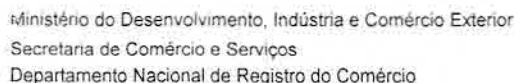
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/11/2009
SOB NÚMERO: 20097353485
Protocolo: 09/735348-5, DE 26/11/2009

Empresa: 4110596010-5
OVIDIO GAMBIM ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105960105		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964	IDENTIDADE (número) 35256369	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NUMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NUMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4789005 4744099 4781400 4761003 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP) XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07882240000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO GAMBIM - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 01 JUN. 2012		AUTENTICAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/07/15 7	
		PR1201203510227	



Folhas 2/4

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105960105		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM	(mãe) ZOIDIR POLETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964	IDENTIDADE (número) 35256369	Orgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 627.457.949-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NUMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRICAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NUMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundaria 4763601 4772500 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRICAÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2006		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07882240000106	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ovidio Gambim - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012		ASSINATURA DO EMPRESARIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 01 JUN 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012 SOB NUMERO: 20124092853 Protocolo: 12/409285-3, DE 01/06/2012 Empresa: 41 1 0596010 5 OVIDIO GAMBIM ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL 201203510227	



MERCADO SÃO CRISTÓVÃO
OVIDIO GAMBIM-ME
AV VERADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR
07.882.240/0001-06
FONE 46-3232-1498

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OVIDIO GAMBIM - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº07.882.240/0001-06, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida - PR; Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015


OVIDIO GAMBIM
PROPRIETARIO

CPF 627.457.949-49 RG 3525636-9 SSP/PR





PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2015.

Pregão Presencial nº 68/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.808/0001-30, com sua sede Rua Rui Barbosa, 45, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



THIERLA ROZI ORSI

RG: 8.626.214-2

CPF: 050.942.949-11



PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4180011027-1 e no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua da Liberdade, 45, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**.

TERCEIRA - Fica elevado o capital social para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, nº. 15.000 de quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa.

Sócia **THIERLA ROZI ORSI**, integraliza neste ato, 15.000 quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em moeda corrente nacional.

(Handwritten signatures and initials)



PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa é 13 de maio de 2010.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

TABELIONATO KESSEL 3


MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI

TAJELUNATO KESSEL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

COMERCIAL
DO PARANÁ



Mar 4 1964
RG 4.3
Relat

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
AGENCIA REGIONAL EM 26/01/2012
GERENCO O REGISTRO EM 26/01/2012
SOB NUMERO 41.207.263.187
Protocolo 12/546920-3 DE 24/01/2012

TABELIONATO KESSLE
Fernando Andrey Kessle
Escr. Juramentado
"UNDA PARA

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EAG67702

 **Tabellionato Kessler**
Rua Higienópolis, 146 - Jd. Lapa - São Paulo - SP - 05409-000
CNPJ nº 06.940.478/0001-08
João Roque Kessler - Tabellão

REGISTRO VERDADEIRO AS FOLHAS DE MAIARA GULDONI
BELLEI PISCININI e THERIA ROZ ORSI do que diz o
"0003" 54906D

Coronel Vivida-Paraná, 18 de janeiro de 2012
Em Teste _____ da Verdade

Fernando Andrey Kessler
Escuela de Jurisprudencia



PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
1ª Alteração Contratual



MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócias componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, acima qualificada, recebendo seus haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, cedendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ou seja, a totalidade de sua participação no capital social a sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI** dá a cedente, **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa e assume inteira responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando a cedente de toda e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente **THIERLA ROZI ORSI**, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada um, totalmente subscrito e integralizando, neste ato e repassado da seguinte forma para sócia remanescente:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Thierla Rozi Orsi	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segundo: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ass: [Assinatura]

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA QUINTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento

Lavrada em 3(três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013.

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI

THIERLA ROZI ORSI

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

Reconheço Verdadeira as firmas de **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO** do que dou fé "0002" 5490711

Coronel Vivida - Paraná, 08 de maio de 2013
Em Teste da Verdade

Marli Mariano de Melo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2013
SOB NUMERO 20132729407
Protocolo: 13/272940-7, DE 15/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

Mary Mazzari
RG 4.459.742-6
Relatora

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
2ª Alteração Contratual



THIERLA ROZI ORSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, única sócia componente da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012 e ultima alteração sob nº 20132729407, por despacho da sessão 22/05/2013, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia admitida **CELONIRA LICHESKI BARBOZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 182.039.208-29 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 25.596.956-9 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações e integralizará neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

2ª - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
THIERLA ROZI ORSI	40.000,00	40.000,00
CELONIRA LICHESKI BARBOZA	20.000,00	20.000,00
TOTAIS	60.000,00	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª - A sócia **THIERLA ROZI ORSI** integraliza neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

17 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.

THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO

CELONIRA LICHESKI BARBOZA

Ines Delmira Poletto



THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **CELONIRA LICHESKI BARBOZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 182.039.208-29 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 25.596.956-9 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócias componente da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012 e ultima alteração sob nº 20134487990, por despacho da sessão 31/07/2013, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O endereço da sociedade que é na Rua da Liberdade, 45, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP: 85.550-000, a partir desta data passa ser na Rua Rui Barbosa, 45, centro, Coronel Vivida, CEP: 85.550-000.

2ª - A Sócia Resolve Re-Ratificar a cláusula quarta da 2ª Alteração Contratual, aonde não foi informada:

A sócia **THIERLA ROZI ORSI** altera seu estado civil de solteira para casada pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO**.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

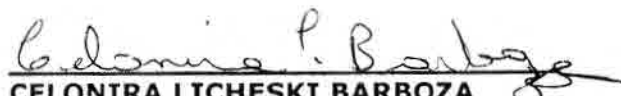
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
3ª Alteração Contratual



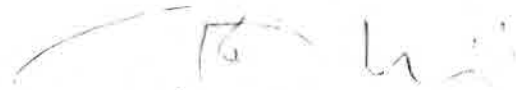
3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2015.


THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO

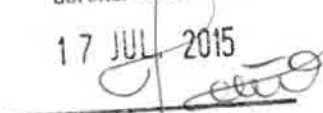

CELONIRA LICHESKI BARBOZA

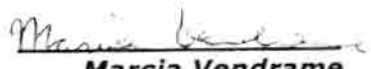
Testemunhas:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015


Ines Delmira Poletto


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

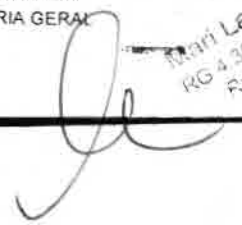


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2015
SOB NÚMERO: 20150864159
Protocolo: 15/086415-9, DE 18/02/2015

Empresa: 41 2 0726318 7
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL




Marli Lazzari
RG 4 359 742-6
Paraná





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
THIERLA ROZI ORSI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8626214-2 SESP PR

CPF
050.942.949-11

DATA NASCIMENTO
22/05/1986

FILIAÇÃO
SILVIANI ORSI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03444951617

VALIDADE
08/10/2019

Nº HABILITAÇÃO
03/12/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995524476

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Thierla R. Orsi

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
09/10/2014

Assinatura do Emissor
JACOS (RAB)

06406967860
PR908020960

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
995524476

CONFEITO EM O ORIGINAL
EM 21.07.15
7

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Handwritten signature at the bottom left of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA,
CNPJ/MF Nº 11.938.808/0001-30, sediada, Rua Rui Barbosa, 45,
Centro, Coronel Vivida - PR Declaro (amos) sob as penas da lei, para
todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação
na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2015.



THIERLA RÓZI ORSI
RG:8.626.214-2
CPF:050.942.949-11



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 21 de julho de 2015.

Pregão Presencial nº 068/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, com sua sede RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Ronaldo Miotto Martins

RONALDO MIOTTO MARTINS

CPF/MF: 070.457.669 47

RG: 9.883.584-9 SSP/PR

Ju

7

no

ad

SS J

Pr



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO MIOTTO MARTINS ME

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0643794-5

CNPJ

10.594.823/0001-46

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/01/2009

Data de Início de Atividade

01/02/2009

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA XV DE NOVEMBRO, 236-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Ocupações:

Principal: RESTAURANTES E SIMILARES

Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:

RESTAURANTE E SIMILARES;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS;
LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Microempendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 28/05/2013 Número: M1341007017

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de julho de 2015

15/458920-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/07/15

Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Kelsora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RONALDO MIOTTO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9883584-9 SESP PR

CPF
070.457.669-47

DATA NASCIMENTO
16/06/1990

FILIAÇÃO
RENATO ZANELLA MARTINS
AURORA INES MIOTTO MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 04452042066 VALIDADE 17/07/2018 1ª HABILITAÇÃO 10/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 17/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 20354648108 PR905895401

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 782467474

PROIBIDO PLASTIFICAR 782467474

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/07/15

7

fr Ju 7 9 70 20 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

RONALDO MIOTTO MARTINS, CNPJ/MF Nº 10.594.823/0001-46, RUA XV DE
NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, Declaro(amos) sob as penas da
lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006.

CORONEL VIVIDA, 21 de julho de 2015

RONALDO MIOTTO MARTINS

RG: 9.883.584-9 SSP/PR



LANCHONETE SÃO CRISTOVÃO
SONIA MARIA DALRI - ME
AV VERADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR
04.019.106/0001-98

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

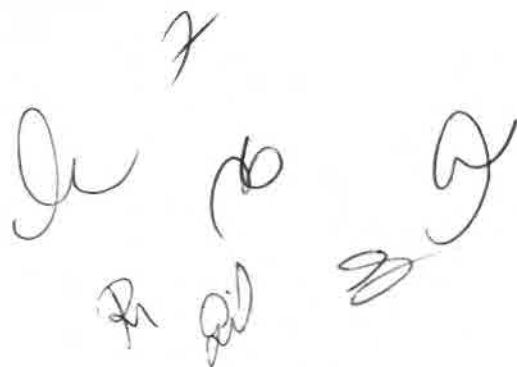
CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

Pregão Presencial nº 68/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa SONIA MARIA DALRI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.019.106/0001-98, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida -PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


SONIA MARIA DALRI
PROPRIETARIO

CPF 913.307.939-00 RG 4.428.751-0 SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SONIA MARIA DALRI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0515790-6	CNPJ 04.019.106/0001-98	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/08/2000	Data de Início de Atividade 01/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI, 530, SAO CRISTOVAO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (BAR), LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/07/2014 Número: 20144059207 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SONIA MARIA DALRI Identidade: 44287510, SSP/PR CPF: 913.307.939-00 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de julho de 2015

15/464351-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

LANCHONETE SÃO CRISTOVAO
SONIA MARIA DALRI - ME
AV VERADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVAO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR
04.019.106/0001-98



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SONIA MARIA DALRI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº04.019.106/0001-98, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovao, município de Coronel Vivida - PR; Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015


SONIA MARIA DALRI
PROPRIETARIO

CPF 913.307.939-00 RG 4.428.751-0 SSP/PR

7













**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22500598000110
Nome MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04019106000198
Nome SONIA MARIA DARLI - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

10594823000146

Nome RONALDO MIOTTO MARTINS ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7
Au
h
no
20
2
9

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

11938808000130

Nome PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

Ju

2m

20

21

g 2

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

07882240000106

Nome OVIDIO GAMBIM - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

FIM DA CONSULTA

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

Ar

Ph

ad

no

J

v

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 95/2015

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7896 - MAURO S. DA SILVA EIRELI ME

CNPJ/CPF: 22.500.598/0001-10

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens									
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item	
1	1	1 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO- INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE, FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUIR: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA, CABOCHITA, BROCOLIS, COUVE, FLOR COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE, ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MINIMO 750GR.	12 Meses	60 Dias	UN	3.176,00	R\$ 16,0000	R\$ 50.816,0000	
1	2	2 REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL, CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA, COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL, PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, COM PESO MINIMO DE 750 GR.	12 Meses	60 Dias	UN	2.100,00	R\$ 16,0000	R\$ 33.600,0000	
1	3	3 FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	12 Meses	60 Dias	UN	13.498,00	R\$ 8,0000	R\$ 107.984,0000	
Valor Total da Proposta								R\$ 192.400,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 192.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: MAURO SERGIO DA SILVA
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 021.480.849-17
Data da Impressão: 20/07/2015
Ass./Carimbo:

Mauro S da Silva

MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME

22.500.598/0001-10

Rua Sete de Setembro, 110, centro

Coronel Vivida - PR 85.550-000

Proposta Comercial - Emissão: 20/07/2015 às 11:06:22

Q *7*

B

88

Q

7



L'Espresso

Dados do Processo

PRACCA ANGLO-OLIZZOMI
CORONEL VITÓRIA - PR
0505 455.0001-50

Processo nº:	05/2015	Tipos:	Integrado
Modalidade:	Pregão		
Objeto de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras		

STUART C. VANCE

REGISTRO DE ORÇÃOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFIÇÕES E LANCHEIS PARA PACIENTES E ITENS CONSUMÍVEIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 11/04/2016

[illegible]

$\text{C}_{\text{magnetite}}$	$54 \pm (\text{VDFR}) / (\text{VDFR} + \text{FE})$
$(\% \text{Fe})$	0.788 ± 0.00046
$\text{C}_{\text{hematite}}$	$55 - \text{VDFR} / (\text{VDFR} + \text{FE})$
$\text{C}_{\text{jadeite}}$	$(\text{XRDONE} - \text{MIXTIVA}) / \text{PR}$
$(\%)$	$< 55.0 \pm 0.00$

[illegible]

Western Pond No. 4, Inc.

Total	Unsettled	Value Total
		R\$ 96.540,70

— 18 —

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Qualitäts-Repräsentanz e. g. d.

Representative 1 (cont)

© 2005 by CNPI



Nome: DAVI DE CARVALHO
Cargo: PROFISSIONAL
Especialidade: CONTÁBIL
Data de Nascimento: 10/07/1978
Data de Emissão: 10/07/2012
Assinatura: [Handwritten Signature]

Proposta Comercial - Encabeço 7007 7008 40 44 12 12

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'A', a '7', a 'B', a 'D', and a signature that appears to be 'Rm'.



MERCADO SÃO CRISTOVAO
OVIDIO GAMBIM-ME
AV VERADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVAO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR
07.882.240/0001-06
FONE 46-3232-1498

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 96.510,70 (Noventa e seis mil quinhentos e dez reais e setenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO GAMBIM - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.882.240/0001-06 - 9036573918

REPRESENTANTE E CARGO: OVIDIO GAMBIM - PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 3.525.636-9 SSP/PR - 627.457.949-49

ENDEREÇO e TELEFONE: AV VERADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVAO
- CORONEL VIVIDA - 46-3232-1498

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015


OVIDIO GAMBIM
PROPRIETARIO

CPF 627.457.949-49 RG 3525636-9 SSP/PR









Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 95/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1175 - PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 11.938.808/0001-30
Endereço: RUA DA LIBERDADE
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJÃO, ARROZ, GUARNIÇÃO (MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA DOCE, BATATA, POLenta, CANJICA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO GADO, SUÍNO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUIR: ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. FUTURA BATATA FRITA OU MANDIOCA FRITA; RELOGADO (MORANGO, CABBOTIA, BROCOLIS, COUVE, FLOR COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, AÇELGA, ALMEIRÃO, RUCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MANGUEIRA, ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MÍNIMO 750GR	12 Meses	60 Dias	UN	3.176,00	R\$ 15.5000	R\$ 49.228,0000
1	2	REFEÇÃO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERÁ SER LIVRE: BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, HEPATICA, LÍQUIDA RESTRIÇA, LÍQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COMPOSTA POR: FEIJÃO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS), GUARNIÇÃO (MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLenta, CANJICA, FAROFA), CARNE (FRANGO GADO, SUÍNO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADA DE ALFACE, RUCULA, AÇELGA, ALMEIRÃO, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MÍNIMO DE 750 GR	12 Meses	60 Dias	UN	2.100,00	R\$ 15.5000	R\$ 32.550,0000
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12 Meses	60 Dias	UN	13.498,00	R\$ 7.5000	R\$ 101.235,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 183.013,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 183.013,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: THIERLA ROZI ORSI
Cargo: SOCIO ADMINISTRADO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 050.942.949-11
Data da Impressão: 20/07/2015
Ass./Carimbo:

Thierla Rozi Orsi

PIMENTA CEREJA CULINARIA
PERSONALIZADA LTDA

11.938.808/0001-30

Rua Rui Barbosa,

Coronel Vívda – PR 85.550-000

Proposta Comercial - Emissão: 20/07/2015 às 15:21:13



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6073 - RONALDO MIOTTO MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 10.594.823/0001-46
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CORONEL VÍVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJÃO, ARROZ, GUARNIÇÃO (MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLenta, CANJICA, FAROFA, MANDIOCA), CARNE: FRANGO GADO, SUÍNO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUIR: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLenta FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA, CABOCHITA, BROCOLIS, COUVE, FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE, ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL. PESO MÍNIMO 750GR.	12 Meses	60 Dias	UN	13.498,00	R\$ 7.000,00	R\$ 94.486,00
1	2	REFEÇÃO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, HEPATICA, LÍQUIDA RESTRIÇA, LÍQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, COMPOSTA POR: FEIJÃO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS), GUARNIÇÃO (MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLenta, CANJICA, FAROFA), CARNE (FRANGO GADO, SUÍNO, PEIXE); OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RÚCULA, ACELGA, ALMEIRÃO, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MÍNIMO DE 750 GR.	12 Meses	60 Dias	UN	13.498,00	R\$ 7.000,00	R\$ 94.486,00
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	12 Meses	60 Dias	UN	13.498,00	R\$ 7.000,00	R\$ 94.486,00
Valor Total da Proposta							R\$ 94.486,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 94.486,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS

Cargo:

Tipo do Documento: CNPJ

Documento: 10.594.823/0001-46

Data da Impressão: 19/07/2015

Ass./Carimbo:

Ronaldo M. Martins

10.594.823/0001-46

Ronaldo Miotto

Miotto

Rua XV de Novembro, 233
55550-000 - Coronel Vivida PR

Proposta Comercial - Emissão: 19/07/2015 às 23:31:36



St
fr
da
2

2
dd



Nome: SONIA MARIA DA CRI
Cargo: PROPRIETARIA
Tipo de Documento: CPT
Data de Emissão: 01/07/2020
Data de Validade: 30/06/2024
Assinatura:

Sônia da Cria

Protocolo de Emissão: 007/2020/01/01

As *de* *7* *de* *9*

LANCHONETE SÃO CRISTÓVÃO
SONIA MARIA DALRI - ME
AV VERADOR ORLANDO FERREI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR
04.019.106/0001-98



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 95.835,80 (Noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SONIA MARIA DALRI - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.019.106/0001-98 - 90218858-40

REPRESENTANTE E CARGO: SONIA MARIA DALRI - PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4.428.751-0 SSP/PR - 913.307.939-00

ENDEREÇO e TELEFONE: AV VERADOR ORLANDO FERREI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
- CORONEL VIVIDA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015


SONIA MARIA DALRI
PROPRIETÁRIO
CPF 913.307.939-00 RG 4.428.751-0 SSP/PR

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E
FUNCIONARIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24.**

Empresa: MAURO S. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 22.500.598/0001-10

Telefone: (46) 3232-1132

Data da Abertura: 21 de Julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

151

PROTÓCOLO Nº 6753115
Em: 20/07/15 16:09
[assinatura]

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS

Empresa: OVIDIO GAMBIM - ME

CNPJ: 07.882.240/0001-06

Telefone: 46-3232-1498

E-mail: MSAOCRISTOVAO@YAHOO.COM.BR

Data da Abertura: 21 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 675815

Em: 20/07/15 às 16:51

[Assinatura]

FUNÇÃOÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E
FUNCIONARIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
24HS .**

Empresa: PIMENTA E CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ: 11.938.808/0001-30

E-mail: thierla.nutri@hotmail.com

Data da Abertura: 21 de Julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

6756/15

Em:

20/07/15

h:

16:35

Imes

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONARIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46 3232-2324

Email: Ronaldo_m.m@hotmail.com

Data da Abertura: 21 de Julho de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

6754/15

Em:

20/07/15

16:19

Jmes

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 68/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA 24HS
Empresa: SONIA MARIA DALRI - ME
CNPJ: 04.019.106/0001-98
Telefone: 46-3232-1498
E-mail:
Data da Abertura: 21 de julho de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO nº 675815
Em 20/07/15 às 16:49
JMS
FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.938.808/0001-30		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 13/05/2010	
NOME EMPRESARIAL PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-1122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/07/2015** às **16:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4180011027-1 e no CNPJ sob nº. 11.938.808/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade glrará sob o nome empresarial **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua da Liberdade, 45, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.**

TERCEIRA - Fica elevado o capital social para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, nº. 15.000 de quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa.

Sócia **THIERLA ROZI ORSI**, integraliza neste ato, 15.000 quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em moeda corrente nacional.

Li *Mania* *80* *Cur* *7870*



PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa é 13 de maio de 2010.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Inas Delmira Poletto

maia b
Thierla
Gr B

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
1ª Alteração Contratual



MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócias componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, acima qualificada, recebendo seus haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, cedendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ou seja, a totalidade de sua participação no capital social a sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI** dá a cedente, **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa e assume inteira responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando a cedente de toda e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente **THIERLA ROZI ORSI**, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada um, totalmente subscrito e integralizando, neste ato e repassado da seguinte forma para sócia remanescente:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Thierla Rozi Orsi	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segundo: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

17 JUL 2015

Ines Delmira Paletto

CLÁUSULA QUINTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento

Lavrada em 3(três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013.

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI

THIERLA ROZI ORSI

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ines Delmura Poletto

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

TABELIONATO
DE
NOTAS
ER145822

Tabellionato Kessler
Rua Brigadesiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (41) 3232-4292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO** do que dou fé "0002" 5430711

Coronel Vivida-Paraná, 13 de maio de 2013
Em Teste da Verdade

Mari Marinho de Melo

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escrevente Juruamentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2013
SOB NUMERO 20132729407
Protocolo: 13/272940-7 DE 15/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mary Mazzari
RG 4.39.742-6
Relatora

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
2ª Alteração Contratual



THIERLA ROZI ORSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, única sócia componente da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012 e última alteração sob nº 20132729407, por despacho da sessão 22/05/2013, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia admitida **CELONIRA LICHESKI BARBOZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 182.039.208-29 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 25.596.956-9 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações e integralizará neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

2ª - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
THIERLA ROZI ORSI	40.000,00	40.000,00
CELONIRA LICHESKI BARBOZA	20.000,00	20.000,00
TOTAIS	60.000,00	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª - A sócia **THIERLA ROZI ORSI** integraliza neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
2ª Alteração Contratual



5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.


THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO


CELONIRA LICHESKI BARBOZA

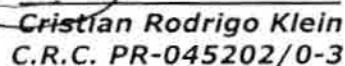
Testemunhas:

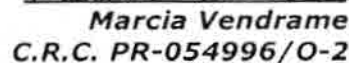
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134487990
Protocolo: 13/448799-0, DE 31/07/2013

Representa: 41 2 000219 3
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

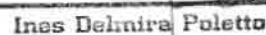

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015


Ines Delmira Poletto



THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **CELONIRA LICHESKI BARBOZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 182.039.208-29 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 25.596.956-9 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócias componente da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012 e ultima alteração sob nº 20134487990, por despacho da sessão 31/07/2013, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O endereço da sociedade que é na Rua da Liberdade, 45, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP: 85.550-000, a partir desta data passa ser na Rua Rui Barbosa, 45, centro, Coronel Vivida, CEP: 85.550-000.

2ª - A Sócia Resolve Re-Ratificar a cláusula quarta da 2ª Alteração Contratual, aonde não foi informada:

A sócia **THIERLA ROZI ORSI** altera seu estado civil de solteira para casada pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO**.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

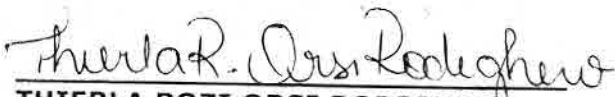
Ines Delmira Pelella

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
3ª Alteração Contratual



3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2015.

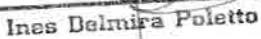

THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO

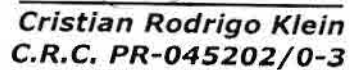

CELONIRA LICHESKI BARBOZA

Testemunhas:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015


Ines Delmira Poletto

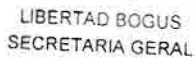

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015
SOB NÚMERO 20150864159
Protocolo: 15/086415-9, DE 18/02/2015

Empresa: 41 2 0726318
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Regional





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ: 11.938.808/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:33:58 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **7EFE.4D3D.184F.76D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013400083-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.938.808/0001-30** ✓

Nome: **PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1512 /2015

CAD. : 11938808000130
NOME : PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA L
CPF/CNPJ : 11.938.808/0001-30
ENDEREÇO : RUA DR RUI BARBOSA N° 45
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/10/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 118899280118899

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Julho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11938808/0001-30 ✓
Razão Social: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA ME
Endereço: R DA LIBERDADE 45 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015070606592479729797

Informação obtida em 16/07/2015, às 16:20:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÂNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA ME

CNPJ 11.938.808/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Julho de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Fingers s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,91

Página 0001/0001

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0726318-7	CNPJ 11.938.808/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2010	Data de Início de Atividade 13/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR RUI BARBOSA, 45, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO 050.942.949-11	40.000,00	SOCIO	Administrador
CELONIRA LICHESKI BARBOZA 182.039.208-29	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/02/2015	Número: 20150864159	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de julho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA
CNPJ 11.938.808/0001-30

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 68/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de Julho de 2015.



THIERLA ROZI ORSI
RG:8.626.214-2
CPF:050.942.949-11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.938.808/0001-30
Certidão nº: 112297366/2015
Expedição: 16/07/2015, às 16:23:27
Validade: 11/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.938.808/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.908.838/0001-30, com sede a Rua da Liberdade, 45 - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (refeições e marmitas) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2015

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20
RG: 3.934.749-0



Selo Digital nº Jvhu6.gRSjo.M2Bf, Controle: mTpDx.muYS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé. *0002* 651573* Coronel Vivida-Paraná 20 de julho de 2015.

Em Teste

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

159
Envelope nº 02 Habilitação
Pregão Presencial nº 68/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E
FUNCIONARIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
24HS.**

Empresa: PIMENTA E CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ: 11.938.808/0001-30

E-mail: thierla.nutri@hotmail.com

Data da Abertura: 21 de Julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

675615

Em: 20/07/15

Nº 16:35

Lucas

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 82/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS.

Aos 21 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 95/2015, Licitação nº 68/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
MAURO S. DA SILVA EIRELI – ME	22.500.598/0001-10	NÃO
OVIDIO GAMBIM – ME	07.882.240/0001-06	NÃO
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	SIM
SONIA MARIA DARLI – ME	04.019.106/0001-98	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	R\$ 145.623,54

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 145.623,54
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	Thierla Rozi Orsi	<i>Thierla Rozi Orsi</i>
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	Ronaldo Miotto Martins	<i>Ronaldo Miotto Martins</i>

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Hellen Dayanne da Rosa
HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 95/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Expedição: 07/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
OVIDIO GAMBIM - ME	OVIDIO GAMBIM	ME	Sim
SONIA MARIA DALRI-ME	SONIA MARIA DARLI	ME	Sim
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO	ME	Sim
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	RONALDO MIOTTO MARTINS	ME	Sim
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	MAURO SERGIO DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		15,5000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		15,5000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	8,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		7,0000	-
	2	SONIA MARIA DALRI-ME		7,1000	1,43
	3	OVIDIO GAMBIM - ME		7,1500	2,14
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		7,5000	7,14
	5	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		8,0000	14,29

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 95/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Expedição: 07/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	8,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			6,9000	-13,75
2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			6,8500	-14,38
3	OVIDIO GAMBIM - ME			Declinou	-
4	SONIA MARIA DALRI-ME			Declinou	-
5	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			6,5000	-18,75
6	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			6,4000	-20,00
7	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			6,3000	-21,25
8	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			6,2500	-21,88
9	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			6,2000	-22,50
10	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			6,0000	-25,00
11	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,9000	-26,25
12	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,8500	-26,88
13	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,8000	-27,50
14	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,7500	-28,12
15	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,7000	-28,75
16	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,6500	-29,37
17	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,5000	-31,25
18	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,4500	-31,87
19	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,4000	-32,50
20	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,3500	-33,13
21	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,3000	-33,75
22	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,2500	-34,38
23	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,1500	-35,62
24	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			5,1000	-36,25
25	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			5,0000	-37,50
26	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			4,9800	-37,75
27	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			4,9500	-38,12
28	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			4,9300	-38,38
29	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			4,9000	-38,75
30	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			4,8500	-39,38
31	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			4,8000	-40,00
32	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			4,7500	-40,62
33	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			4,7300	-40,87
34	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,0000	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 95/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Expedição: 07/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	15,5000	-
2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	15,5000		-
2		MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,0000		3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	8,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	4,7300	-
2			RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	4,7500	0,42
3			SONIA MARIA DALRI-ME	7,1000	50,11
4			OVIDIO GAMBIM - ME	7,1500	51,16
5			MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	8,0000	69,13

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	8,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO	UN	16,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAN	UN	16,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 95/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

Expedição: 07/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS	UN	8,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

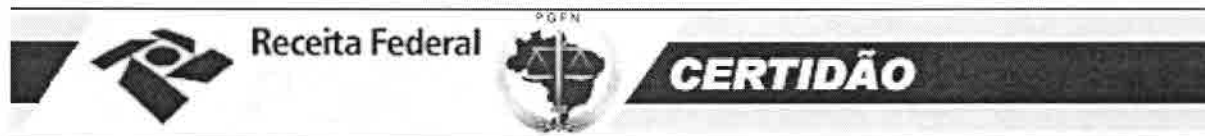
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIO	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		15,5000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE,	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		15,5000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		16,0000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FR	UN	8,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		4,7300	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		4,7500	0,42
	3	SONIA MARIA DALRI-ME		7,1000	50,11
	4	OVIDIO GAMBIM - ME		7,1500	51,16
	5	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		8,0000	69,13

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOCO	UN	15,5000	
1	2	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSS	UN	15,5000	
1	3	FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, CONFORM	UN	4,7300	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.938.808/0001-30

Data da Emissão : 24/02/2015

Hora da Emissão : 19:33:58

Código de Controle da Certidão : 7EFE.4D3D.184F.76D1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/02/2015, com validade até 23/08/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Recetta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013400083-57
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 11.938.808/0001-30
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA
Emissão 08/07/2015 16:57:24
Data de Validade 05/11/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1512 /2015

CAD. : 11938808000130
NOME : PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA L
CPF/CNPJ : 11.938.808/0001-30
ENDEREÇO : RUA DR RUI BARBOSA Nº 45
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/10/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 118899280118899

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Julho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Principal > Serviços



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11938808/0001-30

Razão Social: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA ME

Local de Emissão	Data de validade	Número do CRF
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606592479729797
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705351964751188
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905490731040900
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004342584964323
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042104081248510300
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207480648542627
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031407094748101595
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022309083674468965
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208463189570113
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208463382674619
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208525409220205
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120110201525958245
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006421787506301
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102009205914413830
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907595879865631
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805582591941027
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081808440983070910
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807460390539774
09/07/2014	09/07/2014 a 07/08/2014	2014070910153467068790
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112216463136517740
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091301445501784681
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070214494417811818
09/06/2013	09/06/2013 a 08/07/2013	2013060921275282055517
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040914133514474633
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030608513947053559
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012418091377217582
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121215591594421941
02/11/2012	02/11/2012 a 01/12/2012	2012110216441755368921
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	2012100909184970853022
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090508553361817950
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081011231738392162
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070313520853644498
31/05/2012	31/05/2012 a 29/06/2012	2012053111050695008150
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041715112230430306

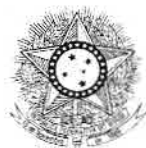


14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021417493979892588
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010117375759314003
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120211201108409409
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090615435054360006
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031601072510916509
19/05/2010	19/05/2010 a 17/06/2010	2010051908251694617963

Resultado da consulta em 21/07/2015 às 15:13:31

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.938.808/0001-30
Certidão nº: 112297366/2015
Expedição: 16/07/2015, às 16:23:27
Validade: 11/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.938.808/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DATA: 06/07/15

ABERTURA: 21/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	15,50	49.228,00
02	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	15,50	32.550,00
03	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	4,73	63.845,54

Totalizando por fornecedor:

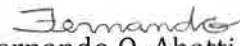
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	11.938.808/0001-30	145.623,54

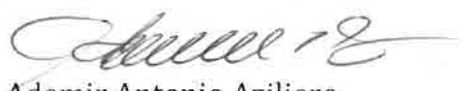
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 145.623,54 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

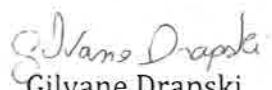
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

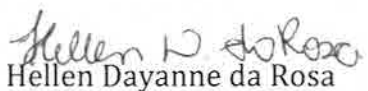
Coronel Vivida, 22 de julho de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 309/2015

Protocolo nº: 96/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24hrs.

De: Priscila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

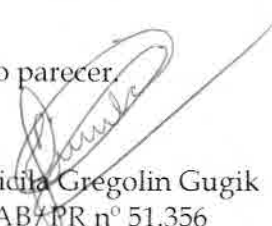
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 22 de julho de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 145.623,54 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DATA: 06/07/15

ABERTURA: 21/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	15,50	49.228,00
02	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	15,50	32.550,00
03	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	4,73	63.845,54

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	11.938.808/0001-30	145.623,54

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 145.623,54 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[1] J. Jost, *Leçons sur les courbes algébriques*, Gauthier-Villars, Paris, 1961.

[illegible]

guração de esbulho a propiciar a propositura da Ação de Reintegração de Posse

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0903



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.819, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Fixa tarifa, itinerários e pontos de embarque e desembarque do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 6º, XXII, "b", da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.664/2015, de 02 de julho de 2015 e

Considerando a deliberação de 16 de julho de 2015, do Conselho Rodoviário Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o valor único da tarifa do transporte coletivo de passageiros para itinerário que liga a área central do Município de Coronel Vivida à Comunidade de Ponte do Rio Chopim (BR 158 - KM 495) e seu prolongamento, o qual sairá do centro da cidade, passando pelo Bairro São Cristóvão, com destino ao final do itinerário e realizará o respectivo retorno, com os seguintes horários e pontos de embarque e desembarque:

I - Horários: saída às 5h30min e retorno às 6h10min; saída às 11h30min e retorno às 12h10min; saída às 17h30min e retorno às 18h10min; saída às 23h30min e retorno às 00h10min, em todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados; saída às 7h00min e retorno às 17h30min de segunda à quinta-feira e saída às 7:00h e retorno às 17h45min às sextas-feiras.

II - Pontos de Embarque e Desembarque: Proximidades do Posto Cometa, da Gráfica Olina, do Restaurante Ray Fay, da Rodoviária Municipal, do Trevo São Cristóvão, do Mercado Gambin, da entrada da Comunidade de Palmeirinha, da entrada da Comunidade de Cristo Rei, da empresa Penha S/A.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais) o valor único da tarifa do transporte coletivo de passageiros do itinerário que liga o Bairro São Cristóvão à Rua Santa Catarina, prolongamento - Bairro São José Operário, o qual sairá do centro da cidade, passando pelo bairro São Cristóvão, com destino ao final do itinerário e realizará o respectivo retorno, com os seguintes horários e pontos de embarque e desembarque:

I - Horários: saída às 4h15min chegada às 4h45min; saída às 5h10min e chegada às 5h40min; saída às 12h45min e chegada às 13h15min, saída às 13h30min e chegada às 14h00min; saída às 21h00min, chegada às 21:30hrs, saída às 22:00hrs e chegada às 22:30hrs, todos os dias do ano inclusive finais de semana e feriados; saída 07h20min e chegada às 07h50min, saída 18h00min e chegada às 18h30min de segunda à sexta-feira.

II - Pontos de Embarque e Desembarque: Proximidades do Complexo Esportivo Barro Preto e da Avenida Generoso Marques.

§1º. No que concerne aos horários previstos no inciso I deste artigo, aos sábados será realizado horário de saída às 07h20min e chegada às 07:50min, saída 12:00hrs e chegada 12:30min.

§2º. O itinerário tratado neste artigo será realizado saindo do Bairro São Cristóvão, entrando na marginal até o Posto de São Cristóvão, seguindo na BR 158, BR 373, marginal da antiga Indumilho, sentido a Rua Armino Bernardo Pick, Rua Leopoldo Schiavini, Rua Candido Inácio de Lima, Avenida Generoso Marques, Rua Clevelandia, Rua Santa Catarina até a empresa H E Indústria e Comércio de Latifúcio Ltda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Jemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2015, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo da Licitação MAIOR LANCE OU OFERTA, sob nº 001/2015, objetivando-se a venda de bens móveis (veículos, máquinas pesadas, equipamentos de odontologia e sucata de móveis) de propriedade do município, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Maiores informações fones: (46) 3232-8300 e 3232-3779. O valor mínimo estimado do total dos itens é de R\$ 122.930,00. Coronel Vivida, 27 de julho de 2015. Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DATA: 06/07/15 ABERTURA: 21/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA. ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,50, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 49.228,00; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,50, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 32.550,00; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,73, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 63.845,54. Totalizando por fornecedor: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA, CNPJ 11.938.808/0001-30, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 145.623,54. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 145.623,54 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

DATA: 07/07/15 ABERTURA: 22/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: PEDREIRA SANTIAGO LTDA. ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 46,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 46.000,00; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 60.000,00; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 52.000,00. Totalizando por fornecedor: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 158.000,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 81/2015 - Pregão Presencial nº 69/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 158.000,00. Coronel Vivida, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 82/2015 - Pregão Presencial nº 68/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Detentora: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA, CNPJ nº 11.938.808/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 145.623,54. Coronel Vivida, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2746/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MÁRCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1/2 diária x R\$ 74,00 = R\$ 37,00

Datas: 27/07/2015

Justificativa: Participação em VIDEOCONFERÊNCIA sobre a "Campanha Nacional contra a Poliomielite e Campanha de Multivacinação para atualização do esquema vacinal"

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO